

以定期委任方式續任陳伯輝博士擔任高等教育輔助辦公室主任職務，為期一年，自二零零二年四月十七日起生效。

二零零二年四月三日

社會文化司司長 崔世安

二零零二年四月四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

É renovada, pelo período de um ano, a partir de 17 de Abril de 2002, a comissão de serviço do doutor Chan Pak Fai, no cargo de coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

3 de Abril de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 4 de Abril de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 22/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》第一百三十五條的規定，作出本批示。

鑑於在二零零二年三月六日第十期第二組《澳門特別行政區公報》刊登的第 16/2002 號運輸工務司司長批示文本有不正確之處，現更正如下：

在終結部分第一款（二）項中：

原文為：“…於二零零零年八月十二日發出…的第 4831/1994 號地籍圖中…”

應改為：“…於二零零零年八月二十二日發出…的第 4831/1994 號地籍圖中…”。

二零零二年四月一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 23/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 22/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Tendo-se verificado um erro no Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2002, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 10/2002, II Série, de 6 de Março, procede-se à sua rectificação.

Assim, na alínea 2) do n.º 1 da parte decisória:

Onde se lê: «... na planta n.º 4 831/1994, emitida em 12 de Agosto de 2000...»

deve ler-se: «... na planta n.º 4 831/1994, emitida em 22 de Agosto de 2000...».

1 de Abril de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 23/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços para a